

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.939 DE 4 DE JANEIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito e município de Lucianópolis, comarca de Duartina necessário à construção da Cadeia e Delegacia

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.865 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular com a área de 941,60 m². (novecentos e quarenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), situado no distrito e município de Lucianópolis, comarca de Duartina que consta pertencer a Oezira Barione Daut, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 21,40 metros de frente para a rua Maria Faustina por 44,00 metros da frente aos fundos; confronta de um lado com Elisio de Oliveira; de outro, com a rua São João, onde faz frente, e nos fundos com Afonso Moraes, medidas essas constantes da planta C. 13.098, anexa ao processo DJ. 20.554-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.940, DE 4 DE JANEIRO DE 1961

Altera as bases tarifárias das tabelas C-6 e C-9, aprovadas pelo Decreto n. 37.683, de 15 de dezembro de 1960, para vigorarem nas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para as tabelas C-6 e C-9, as seguintes bases tarifárias para vigorarem nas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em substituição às que constaram, para essas tabelas, das folhas a que se refere o Decreto n. 37.683, de 15 de dezembro de 1960:

- a) Para a tabela C-6 passam a vigorar as bases tarifárias aprovadas para as tabelas C-7 e C-8 pelo Decreto referido neste artigo;
- b) Para a tabela C-9 passam a vigorar as bases tarifárias aprovadas para as tabelas C-10 a C-14 pelo mesmo Decreto a que a alínea anterior se reporta.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.941, DE 4 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 140.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), para atender à despesa com a subscrição de ações da Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CAJESP), autorizada no item II, letra "d", artigo 3.º da mesma lei, compreendida no Plano de Ação — Setor J — Armazenagem e Ensilagem

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevados de 0,14% (quatorze centésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.358, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO ÚLTIMO

Prorogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 233-A da "C.L.F.", o afastamento de D. Ismênia Silva, Escriturária, Referência "26", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada no Departamento Estadual de administração, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro de 1961.

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F." em caráter excepcional, o afastamento de Leonidas da Silva, Assistente de Fiscalização, referência "33", lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, no período de 10 a 28 do corrente.

Prorogando:

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Benedito Moreira Pinto, Diretor, referência "45", do Grupo Escolar "Lourenço Filho", em Bauru, para, com prejuízo de vencimentos, continuar prestando serviços na Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, até 31 de dezembro de 1961;

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de José Augusto Mutti, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Caixa Econômica Estadual, para, sem prejuízo de salários, continuar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

No ato de 31 de dezembro de 1960, publicado no "Diário Oficial" de 3 de janeiro de 1961, que autorizou o afastamento de Rubens de Oliveira, Técnico Comercial, referência 41, lotado no Serviço de Sericultura, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, para o fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é em prorrogação e não inicial como constou acima.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 4 do corrente

No processo GG. 708-58 — (apenso 5.860-60-RU) —

Em nome de Silas Fonseca Redondo, sobre acumulação de cargos: "Homólogo a decisão da C. P. A. constante do Parecer de fls. 25 e Súmula de fls. 26.

A Rectoria da Universidade de São Paulo e a Secretaria do Trabalho, para, com urgência, regularizar a situação do interessado, na conformidade da referida decisão e do Parecer retro do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

De 31 de dezembro último

Retificações do D. O. de 4.1.61

No processo GG. 3.609-60 — Em nome de José Kolody sobre acumulação de cargos: "Homólogo a decisão da C.P.R.

As Secretarias da Educação e da Viação, para as providências cabíveis".

No processo GG. 4.272-60 — Em nome de Amadeu Colombo, sobre acumulação de cargos: "Homólogo a decisão da C. P. A. C.

A Secretaria da Educação, para as providências cabíveis".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE

De 2 do corrente

Concedendo a d. Elza Del Rosso Antonio, Escriturária, referência "26", lotada nesta Assessoria, 10 dias de licença, em prorrogação, a partir de 29-12-60, nos termos dos artigos 466-I e 478, letra "a", combinados com o artigo 473, da "C. L. F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 28-12-60, e informação n. 235-60, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

De 3 do corrente

Deferindo, nos termos do parágrafo único o artigo 38, da Lei n. 5.588, de 27 de janeiro de 1960, e de acordo com o que consta do processo n. 4.61-ATL, pedido de salário-família feito por Therezinha Alcoba Marques, Escriturária, referência "22", extranumerária mensalista desta Assessoria, relativo a 3 (três) dependentes, a partir de dezembro de 1960.

Concedendo a d. Elza Del Rosso Antonio, Escriturária, referência "26", lotada nesta Assessoria 30 dias de licença, em prorrogação, a partir de 8-1-61, nos termos dos artigos 466-I, 473 e 478, letra "a" da "C. L. F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D. O." de 31-12-60, e informação da 1-61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de janeiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.915, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito especial de Cr\$ 513.742.479,99 autorizado pela Lei n. 6.005, de 31 de dezembro de 1960.

Retificação

Na ementa — onde se lê:

Dispõe sobre abertura na Secretaria...

Leia-se:

Dispõe sobre abertura na Secretaria...

Onde se lê:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, à mesma...

Leia-se:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei n. 6.005, de 31 de dezembro de 1960, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria...

DECRETO N. 37.917, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 9.025.000,00, autorizado pela Lei n. 6.012 de 31 de dezembro de 1960.

Retificação

No parágrafo 12 — Onde se lê:

248 — Centro do Professora Joseense, de São José dos Campos .. 100.000,00

Leia-se:

248 — Centro do Professora Joseense, de São José dos Campos 100.000,00

DECRETO N. 37.919, DE 2 DE JANEIRO DE 1961

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... necessário à construção da Delegacia Circunscricional, a saber:

Leia-se:

... necessários à construção da Delegacia Circunscricional, a saber:

DECRETO N. 37.920, DE 2 DE JANEIRO DE 1961

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... na proporção do número de unidades de ensino...

Leia-se:

... na proporção do número de unidades de ensino...

DECRETO N. 37.921, DE 3 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a criação do "Fundo de Trabalho Penciário" e dá outras providências

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:

b) ...

c) juros de depósitos ou de operações de crédito do próprio

"Fundo";

Leia-se:

b) ...

c) os juros de depósitos ou de operações de crédito do próprio

"Fundo";

No referendo, onde se lê:

Francisco José da Nova

Leia-se:

José Avila Diniz Junqueira

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

DECRETO N. 37.924, DE 3 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre retificação de cargos.

Retificação

No artigo 1.º — onde se lê:

... Antonio Paron, Inghmar Sahadelo, ...

Leia-se:

... Antonio Paron, Inghmar Samadelo, ...

DECRETO N. 37.932, DE 3 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre retificação de cargo

Retificação

Onde se lê:

retelado por conta da dotação correspondente.

Leia-se:

"Artigo 2.º — Fica mantida a atual sede de exercício do funcionário de que trata este decreto, devendo, posteriormente, a movimentação ser feita de acordo com a necessidade do serviço pelo respectivo Auxiliar.

Artigo 3.º — ..."

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 4 DO CORRENTE
No processo n. 139.60-DEESP, em que o sr. Alberto Augusto Alves Forjaz, Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo requer prorrogação do horário especial para estudante durante o período de férias, em virtude de estágio obrigatório na Grasi S/A, a partir de 2 de janeiro a 10 de março de 1961: "Concedo".

Universidade de São Paulo

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos dos artigos 38, item I da C.L.F. e 7, letra "a" do Decreto n. 7.392, de 25.9.60, o Dr. Paulo Carvalho Ferreira para o cargo de Professor Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., correspondente à Cadeira de "Química Orgânica", da Faculdade de Farmácia e Odontologia, em regime de t.i., conforme Parecer n. 477/60 da C.P.R.T.I. e Decreto n. 37.909, publicado no D.O. de 31/12/60, Cadeira essa que o interessado vinha regendo a título precário ficando, a contar da data em que entrar em exercício do mesmo cargo, exonerado do de Professor Adjunto ref. 64, de t.i., do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 21.798.60).

Reitoria

DESPACHOS DO REITOR, DE 4 DO CORRENTE
Nos processos abaixo mencionados através dos quais os interessados requerer concessão do salário-família, de acordo com o artigo 38, da Lei n. 5.588/60: "Deferido".

Escola de Engenharia de São Carlos
Proc. RUSP. 3.360.60 — Ruth de Gouvêa D
— 1 dependente.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas
Proc. RUSP. 25.657.60 — Luiz de Freitas Bueno — 2 dependentes.

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 2 DO CORRENTE

Concedendo:
nos termos dos artigos 466 inciso I, 473 e 478, letra "a" da C.L.F. e 24 da C.L.E.:
ao Sr. Luiz Arruda, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de